



Publicado no Jornal "O Paraná" em 22/12/2005

## DECRETO N.º 2060/2005

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 4º. Da [Lei nº.873/2004](#) de 09 de dezembro de 2.004.

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.483,04 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos) para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura		
05.01.012.122.0304.2020 – Gestão da Política de Educação e Cultura		
3000000000000 - Despesas Correntes		
3100000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000000 - Aplicações Diretas		
3190130000000 - Obrigações Patronais		
01103 - 10 % s/ Transf. Const. – Exercício Corrente	R\$	587,73
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.02 – Departamento de Ensino		
05.02.012.361.0106.2026 – Transporte Escolar Ensino Fundamental		
3000000000000 - Despesas Correntes		
3100000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000000 - Aplicações Diretas		
3190130000000 - Obrigações Patronais		
01103 - 10 % s/ Transf. Const. – Exercício Corrente	R\$	1.009,92
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.03 – Departamento de Cultura		
05.03.013.391.0122.2035 – Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros Culturais		
3000000000000 - Despesas Correntes		
3100000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000000 - Aplicações Diretas		
3190130000000 - Obrigações Patronais		
01000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exerc. Corrente	R\$	885,39

**Total das Suplementações..... R\$ 2.483,04**

**Art. 2.º** - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05..01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura		
05.01.012.122.0304.2020 – Gestão da Política de Educação e Cultura		
3000000000000	- Despesas Correntes	
3100000000000	- Pessoal e Encargos Sociais	
3190000000000	- Aplicações Diretas	
3190130000000	- Obrigações Patronais	
01104	- 25 % s/ Demais Vinc.Educ.–Exerc. Corrente	R\$ 588,44
09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL		
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
09.03.08.241.0062.2087 – Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa		
3000000000000	- Despesas Correntes	
3300000000000	- Outras Despesas Correntes	
3390000000000	- Aplicações Diretas	
3390390000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01000	- Recursos Ordinários (livres)-Exerc. Corrente	R\$ 1.894,60
<b>Total das Reduções.....</b>		<b>R\$ 2.483,04</b>

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 21 de Dezembro de 2005.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG**  
**Secretária Municipal de Administração**

**ARI SCHMIDT**  
**Secretário Municipal de Finanças**